LEI MUNICPAL Nº 2181, DE 07 DE NOVEMBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 80.710,60 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação de R$ 80.710,60 (Oitenta mil, setecentos e dez reais, sessenta centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividade Administrativa
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(65) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 6.849,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(309) -3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 7.000,00

08.244.0024.2.214- Assistência Comunitária
(323) – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 56.795,20

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(359) -3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 3.486,40
(363) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 3.580,00

Órgão 11: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(349) – 3.3.90.14.00.00 – Diária R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ $ 80.710,60 (Oitenta mil, setecentos e dez reais, sessenta centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividade Administrativa

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(64) -3.3.90.30.00.00 –Material de consumo R$ 6.849,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(358) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 2.566,40
(362) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.500,00

Órgão 11: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(350) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 30.218,53
(352) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/física R$ 14.300,00
(353) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 22.276,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018